



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 088/2010
SEI nº 0000563-77.2017.6.17.8000**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2010,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E ÂNGELA MARIA BARRETO, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **ÂNGELA MARIA BARRETO**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.839.808 SSP/ PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 243.477.524-15, residente e domiciliada na Rua Silveira Lessa, 2399, Jiquiá, Água Preta/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **088/2010**, cuja contratação inicial foi assinada em **18/11/2010**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0936333**, de **03/07/2019**, e o Parecer n.º **671 / 2019 – TRE-PE/PRES/DG/ASSDG**, de **14/08/2019**, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato n.º **088/2010**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 a 31/12/2021**, é de **R\$ 32.888,14 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)**, sendo **R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** para o exercício 2020 e **R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 32.888,14 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

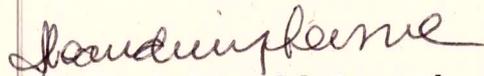
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em 15/08/2019, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

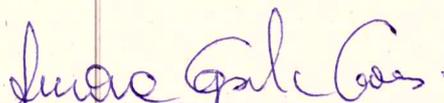
Recife, 16 de agosto de 2019.



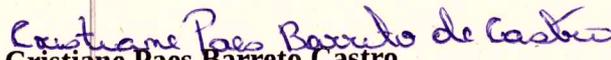
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00



CONTRATADA - Ângela Maria Barreto
Proprietária
CPF/MF n.º 243.477.524-15



TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20



Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00